

Prefeitura Municipal de São José do Seridó Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 498, DE 05 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: Vereador Clayton Mariano de Sá.

Ementa: Denomina o Pórtico Tibúrcio Bezerra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

- Art. 1°. Fica denominado "TIBÚRCIO BEZERRA" o Pórtico da entrada de São José do Seridó via Caicó.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 05 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal